



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ**

## **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**Nº 11/2022**

**AQUISIÇÃO DE 3 BANDEIRAS DO MUNICÍPIO PARA  
USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

## DESPACHO Nº 09/2022

**EMENTA: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) BANDEIRAS DO MUNICÍPIO DE PORECATU.**

Determino ao setor de licitação desta Câmara Municipal de Porecatu que inicie o procedimento de licitação adequado para que seja realizada a aquisição de 03 (três) bandeiras do Município de Porecatu, medindo 1,12 x 1,60m, material poliéster 100%.

Porecatu, 25 de julho de 2022.

  
JANAÍNA BARBOSA DA SILVA  
PRESIDENTE



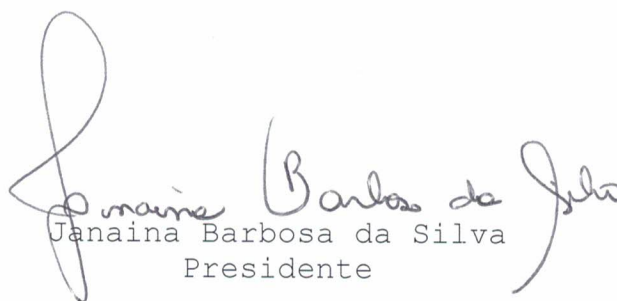
# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

## DESPACHO PARA AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS

Venho, pelo presente, determinar procedimento para aquisição de bandeiras para uso desta Câmara Municipal de Porecatu, conforme termo de referência em anexo.

Porecatu, 09 de agosto de 2022.

  
 Janaina Barbosa da Silva  
 Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS

1. **JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento licitatório justifica-se pela necessidade de atender a demanda da Câmara Municipal de Porecatu referente à aquisição de bandeiras para uso da mesma.

2. **OBJETO:** Aquisição de bandeiras do município para a Câmara Municipal de Porecatu, conforme informações e características abaixo:

Item	Objeto	Unidade	Quantidade
1	Bandeira do município de Porecatu/PR Medindo: 1,12x1,60 m Material:100% poliéster	Unitário	03

3. **LOCAL DE ENTREGA:** Câmara Municipal de Porecatu.

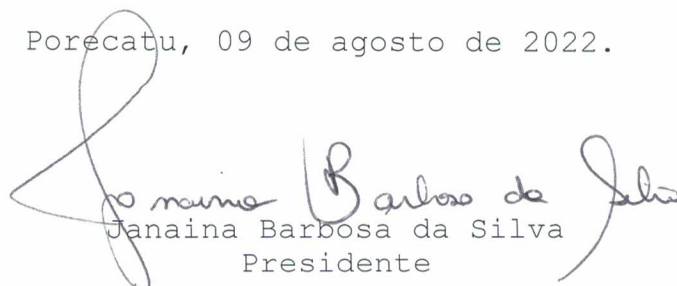
4. **PRAZO DE ENTREGA:** Os itens deverão ser entregues no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da solicitação da Câmara Municipal de Porecatu.

5. **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em parcela única mediante transferência eletrônica para conta bancária em nome da contratada, no prazo de 10 (dez) dias após a execução do objeto e apresentação de nota fiscal.

6. **SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS:** Os itens defeituosos ou em desacordo com as descrições do objeto deverão ser substituídos.

7. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** As propostas de orçamento para a referida aquisição serão recebidas até o dia 31/08/2022, pelo e-mail [vanessaoligoferro@outlook.com](mailto:vanessaoligoferro@outlook.com), até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira das 9h às 11h.

Porecatu, 09 de agosto de 2022.

  
Janaina Barbosa da Silva  
Presidente

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois (06/09/2022)

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Suziane Bozo Cavalheri de Oliveira  
**Código Identificador:**A547250A

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU  
DESPACHO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**

**DESPACHO PARA AQUISIÇÃO DE PLACA DE HONRARIA**

Venho, pelo presente, determinar procedimento para aquisição de 03 (três) placas de honraria, para a Câmara Municipal de Porecatu, conforme termo de referência em anexo.

Porecatu, 18 de agosto de 2022.

**JANAINA BARBOSA DA SILVA**

Presidente

**TERMO DE REFERÊNCIA  
AQUISIÇÃO DE PLACAS DE HONRARIA**

**1. Justificativa:** O presente procedimento licitatório justifica-se pela necessidade de atender a demanda da Câmara Municipal de Porecatu referente à aquisição de 03 (três) placas de honraria para a realização de sessão solene, uma com o Título de Cidadão Benemérito e duas com o Título de Cidadão Honorário.

**2. Objeto:** Aquisição de placas de honraria para a Câmara Municipal de Porecatu, conforme descrições abaixo:

Item	Objeto	Quantidade
1	Placa de honraria em aço escovado inoxidável dourado (medidas 30cm X 20cm) com gravação em baixo relevo e estojo de luxo preto, Conforme exemplo do anexo 1.	03

**3. LOCAL de entrega:** Câmara Municipal de Porecatu.

**4. PRAZO DE ENTREGA:** Os itens deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da solicitação da Câmara Municipal de Porecatu.

**5. FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado mediante transferência eletrônica em conta em nome da contratada, a partir da entrega do objeto.

**6. SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS:** Os itens defeituosos ou em desacordo com as descrições do objeto deverão ser substituídos.

**7. Recebimento das propostas:** As propostas de orçamento para a referida aquisição serão recebidas até o dia 01/09/2022, às 17h, presencialmente, na Câmara Municipal de Porecatu ou pelo e-mail [vanessaoligoferro@outlook.com](mailto:vanessaoligoferro@outlook.com).

Porecatu, 18 de agosto de 2022.

**JANAINA BARBOSA DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Vanessa Gonçalves Oliveira Ferro  
**Código Identificador:**2893CFAA

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU  
DESPACHO**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 04/2022**

A Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 04/2022, dispensa de licitação nº 06/2022, ratifica o referido processo para a contratação da empresa Karine De Mattos Monteiro- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 43.464.727/0001-32 para a aquisição de material de construção para reparos na Câmara Municipal de Porecatu, com a dotação orçamentária 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.39.00, no valor total de R\$ 2.160,00 (Dois mil cento e sessenta reais).

Porecatu, 02 de setembro de 2022.

**JANAINA BARBOSA DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Vanessa Gonçalves Oliveira Ferro  
**Código Identificador:**EE6CB43A

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU  
DESPACHO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**

**DESPACHO PARA AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS**

Venho, pelo presente, determinar procedimento para aquisição de bandeiras para uso desta Câmara Municipal de Porecatu, conforme termo de referência em anexo.

Porecatu, 09 de agosto de 2022.

**JANAINA BARBOSA DA SILVA**

Presidente

**TERMO DE REFERÊNCIA  
AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS**

**1. Justificativa:** O presente procedimento licitatório justifica-se pela necessidade de atender a demanda da Câmara Municipal de Porecatu referente à aquisição de bandeiras para uso da mesma.

**2. Objeto:** Aquisição de bandeiras do município para a Câmara Municipal de Porecatu, conforme informações e características abaixo:

Item	Objeto	Unidade	Quantidade
1	Bandeira do município de Porecatu/PR Medindo: 1,12x1,60 m Material:100% poliéster	Unitário	03

**3. LOCAL de entrega:** Câmara Municipal de Porecatu.

**4. PRAZO DE ENTREGA:** Os itens deverão ser entregues no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da solicitação da Câmara Municipal de Porecatu.

**5. FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em parcela única mediante transferência eletrônica para conta bancária em nome da contratada, no prazo de 10 (dez) dias após a execução do objeto e apresentação de nota fiscal.

**6. SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS:** Os itens defeituosos ou em desacordo com as descrições do objeto deverão ser substituídos.

**7. Recebimento das propostas:** As propostas de orçamento para a referida aquisição serão recebidas até o dia 31/08/2022, pelo e-mail [vanessaoligoferro@outlook.com](mailto:vanessaoligoferro@outlook.com), até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira das 9h às 11h.

Porecatu, 09 de agosto de 2022.

**JANAINA BARBOSA DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Vanessa Gonçalves Oliveira Ferro  
**Código Identificador:**0AB898BB

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022**

A CAMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANA, EM SUA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2022, **APROVOU E EU PROMULGO** O SEGUINTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PORECATU, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.**

**Art. 1º** - Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal de Porecatu, referente ao exercício financeiro de 2020.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de setembro de 2022

**JANAÍNA BARBOSA DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Nadir Luciano Polegatti  
**Código Identificador:**D91AA685

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**  
**PORTARIA Nº 33/2022**

**PORTARIA Nº 33/2022**

JANAINA BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Estabelecer PONTO FACULTATIVO para o Legislativo Municipal de Porecatu, nos dias 08 e 09 de setembro de 2022, em razão das comemorações do feriado da Independência do Brasil, ressalvados os serviços essenciais e/ou inadiáveis.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porecatu, 06 de setembro de 2022.

**JANAINA BARBOSA DA SILVA**  
Presidente da Câmara

**DANIELLE MORETTI DOS SANTOS**  
1ª Secretária

**Publicado por:**  
Sâmela Alline Cavalcante Coelho  
**Código Identificador:**E86FBFFF

**LICITAÇÃO**  
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 155/2021**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 155/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA YASMIN PINHEIRO RAIS 13258973962-MEI.

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 122/2021 modalidade Pregão Presencial nº 72/2021, de

um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, Centro, nesta cidade, RG nº 9.311.246-6 SSP/PR, CPF 076.434.699-70 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, YASMIN PINHEIRO RAIS 13258973962-MEI, CNPJ: sob o nº 40.648.281/0001-08, através de seu representante legal Yasmin Pinheiro Rais portador (a) do RG nº 14.993.688-2, sediada na Rua Rene Tacola, 850, centro, no município de Mandaguari-PR, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

**Cláusula Primeira:** Este aditivo tem como finalidade a dilatação do prazo do contrato em mais 12 (doze) meses a contar do dia 21/09/2022.

**Cláusula Segunda:** Este aditivo tem como finalidade o aumento em 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, cujo refere-se ao valor a ser pago pelo contratante à contratada inicialmente pela (Aquisição de toners e cartuchos remanufaturados de impressoras para a Secretaria de Administração) é de R\$ 82.000,00( oitenta e dois mil reais), relativo ao Lote 1 apresentado na referida proposta, já incluídas todas e quaisquer despesas), **sendo aplicado 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial contratado cujo refere-se à R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).**

**Cláusula Terceira:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 05 de setembro de 2022.

<b>FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO</b>	<b>YASMIN PINHEIRO RAIS SUPRIMENTOS.ME</b>
Contratante	Contratada

Testemunha 1  
CPF:

Testemunha 2  
CPF:

**Publicado por:**  
Adrian Fabricio Gonçalves  
**Código Identificador:**6A924D42

**LICITAÇÃO**  
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 176/2021**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 176/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, de um lado o MUNICÍPIO DE PORECATU, com sede e Prefeitura à Rua Barão do Rio Branco, nº 344, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Fábio Luiz Andrade, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.605.256-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº 004.411.199-13. De outro lado, a Empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.233.240/0001-24, neste ato representada pelo(a) Sr(a) JACQUELINE DOLORES ROCHA inscrito no CPF nº 566.606.189-53, residente e domiciliado em RUA DOS GIRASSOIS N 12, CASA, PÉROLA D'OESTE, GUARAPUAVA –PR doravante denominada CONTRATADA, vêm firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123/06 e legislação pertinente, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 82/2021 mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

## DESPACHO

Fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas referentes ao termo de referência para aquisição de bandeiras para uso da Câmara Municipal de Porecatu, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 08/09/2022, ano XI, nº 2600, páginas 285-286.

As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 22/09/2022, pelo e-mail [vanessaoligoferro@outlook.com](mailto:vanessaoligoferro@outlook.com), até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h.

Porecatu, 13 de setembro de 2022.

*Janaina Barbosa da Silva*  
Janaina Barbosa da Silva  
Presidente

responsáveis pelo desenvolvimento e aplicação das seguintes atividades:

**I -** Secretaria Municipal de Educação Física e Desporto: caminhadas, alongamentos, gincanas, utilização das ATIs, orientações sobre o IMC, entre outras;

**II -** Secretaria Municipal de Cultura: atividades musicais, teatros, danças, entre outras representações artísticas;

**III -** Secretaria Municipal de Saúde: aferições de pressão arterial, aferição de temperatura, aferição de glicose e outras para uma boa atenção na qualidade de vida;

**Art. 4º -** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º -** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, através de ato próprio.

**Art. 6º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de setembro do ano de 2022.

**JANAÍNA BARBOSA DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Nadir Luciano Polegatti  
**Código Identificador:**41CBB7D9

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**  
**DESPACHO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**

**DESPACHO**

Fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas referentes ao termo de referência para aquisição de bandeiras para uso da Câmara Municipal de Porecatu, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 08/09/2022, ano XI, nº 2600, páginas 285-286.

As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 22/09/2022, pelo e-mail [vanessaoligoferro@outlook.com](mailto:vanessaoligoferro@outlook.com), até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h.

Porecatu, 13 de setembro de 2022.

**JANAÍNA BARBOSA DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Vanessa Gonçalves Oliveira Ferro  
**Código Identificador:**6A3F6174

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**  
**DESPACHO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**

**DESPACHO**

Fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas referentes ao termo de referência para a contratação de empresa de engenharia civil para elaboração de orçamento para reforma do imóvel da Câmara Municipal de Porecatu, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 12/08/2022, ano XI, nº 2582, páginas 232-233.

As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 19/09/2022, pelo e-mail [vanessaoligoferro@outlook.com](mailto:vanessaoligoferro@outlook.com), até as 17h,

ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h.

Porecatu, 13 de setembro de 2022.

**JANAÍNA BARBOSA DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Vanessa Gonçalves Oliveira Ferro  
**Código Identificador:**3BA50DDC

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**  
**DESPACHO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**

**DESPACHO**

Fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas referentes ao termo de referência para a contratação de empresa de engenharia civil para elaboração de projeto arquitetônico para reforma do imóvel da Câmara Municipal de Porecatu, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 12/08/2022, ano XI, nº 2582, página 232.

As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 19/09/2022, pelo e-mail [vanessaoligoferro@outlook.com](mailto:vanessaoligoferro@outlook.com), até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h.

Porecatu, 13 de setembro de 2022.

**JANAÍNA BARBOSA DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Vanessa Gonçalves Oliveira Ferro  
**Código Identificador:**007B66D5

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**  
**DESPACHO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**

**DESPACHO**

Fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas referentes ao termo de referência para aquisição de placa de honraria para realização de sessão solene da Câmara Municipal de Porecatu, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 08/09/2022, ano XI, nº 2600, página 285.

As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 22/09/2022, pelo e-mail [vanessaoligoferro@outlook.com](mailto:vanessaoligoferro@outlook.com), até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h.

Porecatu, 13 de setembro de 2022.

**JANAÍNA BARBOSA DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Vanessa Gonçalves Oliveira Ferro  
**Código Identificador:**E63065A4

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 68/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Ata Registro de Preço nº 68/2022**  
**Pregão Eletrônico nº 77/2022**





CNPJ:29689500/0001-64  
PORECATU PARANÁ

## ORÇAMENTO

Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU- PARANÁ  
Valido até : 11/10/2022

Quantidade x Descrição.

BANDEIRAS 100% POLIESTER DUPLA  
TAMANHO 1,12 x 1,60 m  
VALOR UNITARIO R\$ 160,00

R\$ 480,00

PAULA COUTINHO PERSONALIZADOS  
CNPJ: 29.689.500/0001-64  
PORECATU - PR

Paula Regina Dos Santos Coutinho Ribeiro

Data 22/09/2022

ENC: ORÇAMENTO BANDEIRA DO MUNICIPIO PAULA COUTINHO

Paula Regina Coutinho <paularegina-felipe@hotmail.com>

Sex, 30/09/2022 10:37

Para: vanessa Gonçalves Oliveira Ferro <vanessaoligoferro@outlook.com>

 4 anexos (1.54 KB)

certidao.pdf; Certidao\_Negativa\_de\_Debitos\_-\_02799390752 (1).pdf; Certidao\_Negativa\_de\_Debitos\_-\_02799390752.pdf; Certidao\_Negativa\_de\_Debitos\_-\_02799390752 (1).pdf;

BOM DIA VANESSA  
SEGUE OS ANEXOS DAS CERTIDÕES!  
OBRIGADA.

---

**De:** vanessa Gonçalves Oliveira Ferro <vanessaoligoferro@outlook.com>

**Enviado:** terça-feira, 27 de setembro de 2022 10:42

**Para:** Paula Regina Coutinho <paularegina-felipe@hotmail.com>

**Assunto:** RE: ORÇAMENTO BANDEIRA DO MUNICIPIO PAULA COUTINHO

Bom dia Paula,  
muito obrigada .  
Vanessa

---

**De:** Paula Regina Coutinho <paularegina-felipe@hotmail.com>

**Enviado:** segunda-feira, 26 de setembro de 2022 10:10

**Para:** vanessaoligoferro@outlook.com <vanessaoligoferro@outlook.com>

**Assunto:** ORÇAMENTO BANDEIRA DO MUNICIPIO PAULA COUTINHO

BOM DIA VANESSA !  
SEGUE EM ANEXO O ORÇAMENTO PARA  
CONFECÇÃO DE BANDEIRAS.  
QUALQUER DÚVIDA ESTOU À DISPOSIÇÃO!  
OBRIGADA.

As informações disponíveis nos registros da Receita Estadual do Paraná não permitem a emissão de certidão automática para o requerente.



O **IPVA** em atraso é uma das principais causas de bloqueio de emissão de certidão para **pessoa física**. Usuário do **Receita/PR** poderá verificar as pendências da certidão na área restrita do portal. [Acesse aqui](#).

Para solicitar a certidão em uma **Agência da Receita Estadual** (Consulte endereços aqui) preencha o requerimento e apresente os documentos necessários (47/2022).

Este serviço permite a emissão online de Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual para pessoa física ou jurídica:

- Certidão Negativa para CPF ou CNPJ que não possua débito junto à Receita Estadual do Paraná;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa – Automática para CPF ou CNPJ que, cumpridos os demais requisitos legais, possua débitos nas condições abaixo:
  - Parcelamento de tributo estadual (ICMS, IPVA e ITCMD) sem inadimplência e devidamente formalizado;
  - Processo Administrativo Fiscal - PAF com reclamação ou recurso, nos termos das leis reguladoras;
  - Depósito Judicial cadastrado no sistema da Receita Estadual, no valor do débito.

Preencha o "CNPJ" ou "CPF".

A pesquisa realizada para CNPJ (14 dígitos) engloba todos os estabelecimentos da empresa, tornando desnecessária a emissão de uma certidão para cada estabelecimento.

CNPJ

CPF

Código de controle da imagem abaixo



Gerar nova imagem

Emitir

Limpar

Requerimento para solicitação da Certidão de Débitos numa unidade da Receita Estadual do Paraná.  
(O capítulo 7 da NPF 47/2022 traz a relação dos documentos que devem acompanhar o requerimento)

**Legislação:** 47/2022

Modelos de Certidões

**Ajuda:** Passo a Passo da Certidão de Débitos Web

Confirmação *online* de certidão emitida pela Receita Estadual.

 Aguarde 02:37 minutos para poder fazer nova requisição para esse requerente.

Este serviço permite a emissão online de Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual para pessoa física ou jurídica:

- Certidão Negativa para CPF ou CNPJ que não possua débito junto à Receita Estadual do Paraná;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa – Automática para CPF ou CNPJ que, cumpridos os demais requisitos legais, possua débitos nas condições abaixo:
  - Parcelamento de tributo estadual (ICMS, IPVA e ITCMD) sem inadimplência e devidamente formalizado;
  - Processo Administrativo Fiscal - PAF com reclamação ou recurso, nos termos das leis reguladoras;
  - Depósito Judicial cadastrado no sistema da Receita Estadual, no valor do débito.

Preencha o "CNPJ" ou "CPF".

A pesquisa realizada para CNPJ (14 dígitos) engloba todos os estabelecimentos da empresa, tornando desnecessária a emissão de uma certidão para cada estabelecimento.

CNPJ

29.689.500/0001-64

CPF

Código de controle da imagem abaixo



Gerar nova imagem

Emitir

Limpar

Requerimento para solicitação da Certidão de Débitos numa unidade da Receita Estadual do Paraná.  
(O capítulo 7 da NPF 47/2022 traz a relação dos documentos que devem acompanhar o requerimento)

**Legislação:** 47/2022

Modelos de Certidões

**Ajuda:** Passo a Passo da Certidão de Débitos Web

Confirmação *online* de certidão emitida pela Receita Estadual.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF****Inscrição:** 29.689.500/0001-64**Razão Social:** PAULA REGINA DOS SANTOS COUTINHO RIBEIRO 04664376928**Endereço:** R BELO HORIZONTE 862 / CENTRO / PORECATU / PR / 86160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/09/2022 a 19/10/2022**Certificação Número:** 2022092001084310840397

Informação obtida em 27/09/2022 09:47:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PAULA REGINA DOS SANTOS COUTINHO RIBEIRO 04664376928 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.689.500/0001-64

Certidão nº: 32193318/2022

Expedição: 27/09/2022, às 09:48:46

Validade: 26/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULA REGINA DOS SANTOS COUTINHO RIBEIRO 04664376928 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.689.500/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 027993907-52**

Certidão fornecida para o CPF/MF: **046.643.769-28**

Nome: **PAULA REGINA DOS SANTOS COUTINHO RIBEIRO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 27/01/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



16

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PAULA REGINA DOS SANTOS COUTINHO RIBEIRO**  
**CPF: 046.643.769-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:44:31 do dia 30/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/03/2023.

Código de controle da certidão: **95AA.29AB.C560.0B78**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





17

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PAULA REGINA DOS SANTOS COUTINHO RIBEIRO 04664376928**  
**CNPJ: 29.689.500/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:49:33 do dia 27/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/03/2023.

Código de controle da certidão: **3639.21C5.A12B.BA78**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, 344

C.N.P.J. (M.F.) 80.542.764/0001-48

DEPARTAMENTO DE FAZENDA  
DIVISÃO DE RECEITA E TRIBUTAÇÃO

Certidão Negativa nº 1395/2022

Proprietário.....:PAULA REGINA DOS SANTOS COUTIN  
Contribuinte.....:29689500000164  
CPF/CNPJ.....:29.689.500/0001-64  
Endereço.....:RUA BELO HORIZONTE , 862 -  
Bairro.....:CENTRO  
Requerente.....:Câmara Municipal de Porecatu  
Finalidade.....:Licitação

CERTIFICO que verificando os registros, constatou-se a inexistência de débitos de tributos municipais relativo ao \*\*\*CONTRIBUINTE\*\*\* acima descrito.

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal de exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Porecatu-PR., 27 de Setembro de 2022.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.porecatu.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Válida até 30 dias após a data de emissão desta.

Código de autenticidade da certidão: 760150251760150

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 29689500000164

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.689.500/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/02/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PAULA REGINA DOS SANTOS COUTINHO RIBEIRO 04664376928
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAULA COUTINHO PERSONALIZADOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R belo horizonte	NÚMERO 862	COMPLEMENTO CASA
--------------------------------	---------------	---------------------

CEP 86.160-000	BAIRRO/DISTRITO centro	MUNICÍPIO PORECATU	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO paularegina-felipe@hotmail.com	TELEFONE (43) 3623-4289
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/09/2022 às 09:54:54 (data e hora de Brasília). Página: 1/1



## Cotação

21/01  
23/09/2022

A/C DE: CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU PR

Qtd	Produto	Valor Item R\$	Valor Total R\$
03	Bandeira do Município confeccionada em tecido <b>nylon 100% poliéster</b> em estampa digital da mais alta qualidade e resistência, dupla face com reforços anti desfiamento e ilhoses de metal para hastear nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT 1,12X1,60 Metros (2.5 Panos). <b>ESTAMPADA E REFORÇADA</b>	250,00	750,00
			<b>TOTAL : R\$</b> 750,00

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: NA ENTREGA DO MATERIAL**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS**

**PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 20 DIAS.**

Assinatura do Responsável

Carimbo da Empresa

Moses Gracaloni

**SÓ BANDEIRAS**  
Distribuidora de Bandeiras Ltda.  
Fones 51 3714-2194 / 3714-1477  
Rua Bento Rosa, 137 Lajeado  
CNPJ: 14.095.857/0001-47



# RIO PRETO PLACAS

INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI

CNPJ 34.897.359/0001-25 / INSC. ESTADUAL: 124.061.516.111

Rua: Onofre Gomes de Pinho - nº 1132 - Res. São Thomaz - CEP: 15.043-847 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP  
(17) 9 9613-2641 / email: vendas2.riopretoplacas@gmail.com

São José do Rio Preto, 13 de setembro de 2022.

CAMARA MUNICIPAL DE PORECATU-PR

Segue orçamento solicitado:

Item	Quant.	Produto	V. Unitário	V. Total
1	3	TITULO EM LATÃO, MEDINDO 30X40, GRAVAÇÃO EM RELEVO, PINTADO NAS CORES E ENVERNIZADO, MOLDURA DOURADA E PRESILHA PARA FIXAÇÃO – ACOMODADO EM ESTOJO SUPER LUXO	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00
2	3	BANDEIRA MUNICIPAL EM POLIAMIDA 2,5 PANOS TECIDO ESPECIAL PARA USO EXTERNO, MEDIDA 1,12X1,60M, DUPLA FACE, COM COSTURA REFORÇADA COM FIOS 100% NYLON, COM DETALHES SOBREPOSTO E ILHÓS PARA FIXAÇÃO. SILKADA	R\$ 480,00	R\$ 1.440,00

## NOTA DE VENDA DE MATERIAL

**Valor Total: R\$ 3.090,00 com envio**

PRAZO DE ENTREGA: 35 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

Atenciosamente,

TAIS

(17) 99142-2840



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 14.095.857/0001-47  
**Razão Social:** SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA ME  
**Endereço:** RUA BENTO ROSA 137 / CENTRO / LAJEADO / RS / 95900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/10/2022 a 22/11/2022

**Certificação Número:** 2022102401151002279062

Informação obtida em 26/10/2022 10:22:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.095.857/0001-47

Certidão nº: 36336867/2022

Expedição: 26/10/2022, às 10:23:58

Validade: 24/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.095.857/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS EIRELI**  
**CNPJ: 14.095.857/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:52:02 do dia 18/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/04/2023.

Código de controle da certidão: **13A2.5011.5F7D.69BD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0021761940

Identificação do titular da certidão:

Nome: **SO BANDEIRAS DISTRIB DE BANDEIRAS EIRELI EPP**

Endereço: **RUA BENTO ROSA, 137  
CENTRO, LAJEADO - RS**

CNPJ: **14.095.857/0001-47**

Certificamos que, aos **04** dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 2/1/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0031810789

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Lajeado**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO GERAL**

Certifico, para os devidos e legais efeitos que, **SÓ BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS EIRELI EPP(11610), CPF/CNPJ 14.095.857/0001-47 com Inscrição Municipal 33869 - ATIVA** nada deve à Fazenda Municipal, de acordo com os assentamentos constantes nos cadastros fiscais relativo a tributos sobre bens, serviços e atividades, até a presente data.

Esta certidão não impede a cobrança de débitos anteriores, posteriormente apurados( §1º do Artigo 64, da Lei 2714/73 - Código Tributário Municipal), sendo que a validade da mesma é de 180 dias a partir da data de expedição (Parágrafo único do artigo 216, do Decreto 1258/74 - Regulamento do Código Tributário Municipal).

Certifico, outrossim, que o mesmo não possui lançamento no cadastro imobiliário do município.

Certidão emitida em 26 de OUTUBRO de 2022, conforme Art. 215 do Decreto nº 1258/74.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na página da Prefeitura Municipal de Lajeado (<http://www.lajeado.rs.gov.br>), informando o código de chancela:  
**G72S.2Q9M.RXWR.XVDE**

---

EXIJA NOTA FISCAL DE MERCADORIAS E/OU SERVIÇOS



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 14095857000147


NENHUM ITEM ENCONTRADO!



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.095.857/0001-47</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/08/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SO BANDEIRAS</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário</b> <b>14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R BENTO ROSA</b>	NÚMERO <b>137</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>95.900-218</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>HIDRAULICA</b>	MUNICÍPIO <b>LAJEADO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF <b>RS</b>
TELEFONE <b>(51) 3714-2194</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/08/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/10/2022** às **10:34:40** (data e hora de Brasília). Página: 1/1

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)  <b>43600116099</b>	Código da Natureza Jurídica  <b>2305</b>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

Nome: **ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul**  
**SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS EIRELI - ME**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

<p><u>LAJEADO</u> Local</p> <p><u>29 Agosto 2019</u> Data</p>	<p>Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:</p> <p>Nome: _____</p> <p>Assinatura: _____</p> <p>Telefone de Contato: _____</p>
---	--

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR
  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM _____ _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO _____ _____ _____	<input type="checkbox"/> SIM _____ _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO _____ _____ _____	Processo em Ordem À decisão  ____/____/____ Data  _____ Responsável
---	--	---

<b>DECISÃO SINGULAR</b> <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
			____/____/____ Data	_____ Responsável

<b>DECISÃO COLEGIADA</b> <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	____/____/____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
		Presidente da _____ Turma		

**OBSERVAÇÕES**



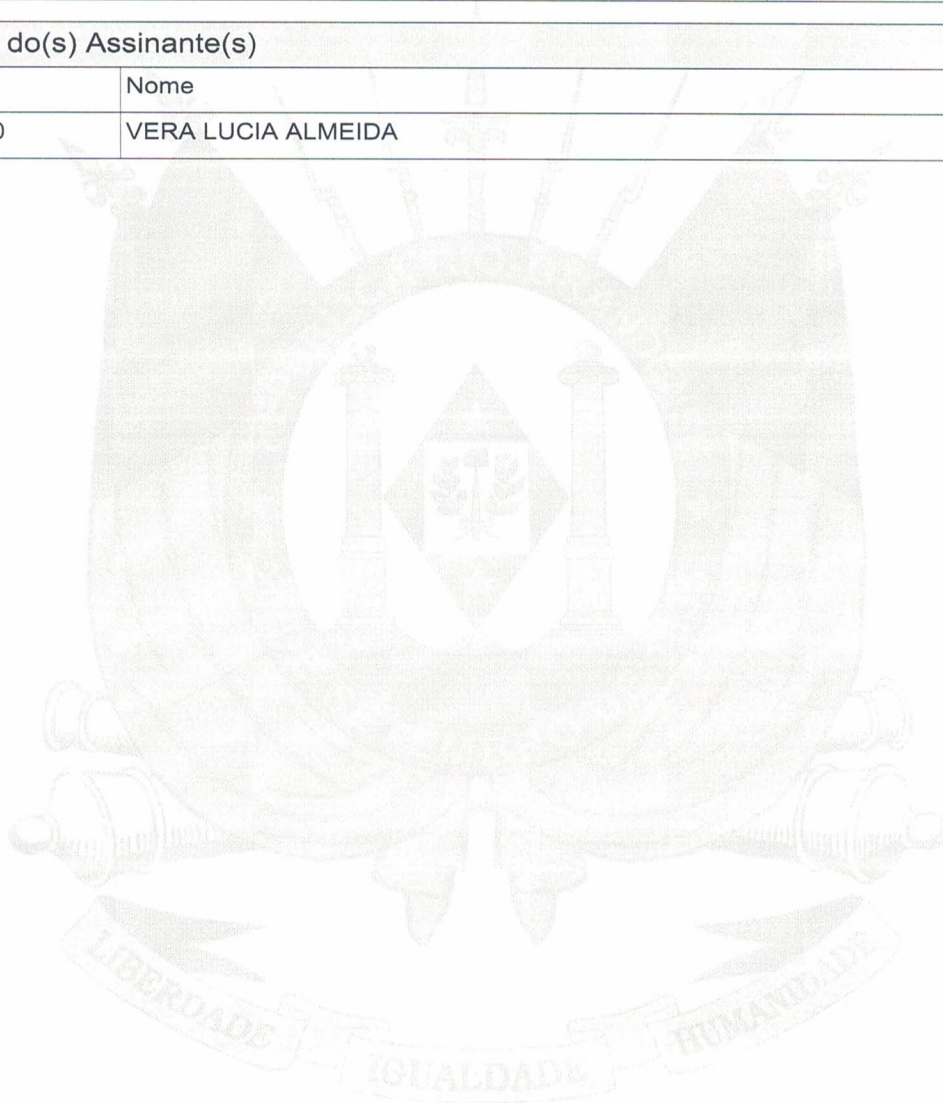
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/360.554-6	RSP1900198391	29/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
299.050.520-20	VERA LUCIA ALMEIDA





**SÓ BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS EIRELI**  
Rua Bento Rosa, 137, Bairro Centro, Lajeado, RS  
CNPJ: 14.095.857/0001-47

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**Folha 01**

Motivo: a) Alteração de Titular;  
b) Alteração do Capital Social;  
c) Alteração de Endereço,  
d) Alteração do Objeto Social;  
e) Consolidação do Ato Constitutivo.

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

**MOISES SANTANA FRACALOSSI**, brasileiro, solteiro, maior, natural da cidade de Lajeado, RS, nascido em 11/07/1987, empresário, inscrito no CPF sob nº 013.456.380-86, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03733426961 expedida pelo DETRAN/RS, residente e domiciliado na Rua Reinoldo Alberto Hexsel, nº 630, Bairro São Cristóvão, Lajeado, RS, CEP 95.913-036, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **SÓ BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS EIRELI**, com sede na Rua Bento Rosa, nº 137, Bairro Centro, no município de Lajeado, RS, CEP 95.900-000, inscrita no CNPJ sob nº 14.095.857/0001-47, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43600116099 em 26 de Fevereiro de 2015, resolve Alterar e Consolidar seu Ato Constitutivo mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – MOISÉS SANTANA FRACALOSSI**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento cede e transfere por venda o capital pelo valor de R\$ 78.800,00 (Setenta e oito mil e oitocentos reais) para **VERA LÚCIA ALMEIDA**, brasileira, divorciada, natural da cidade de Progresso, RS, nascida em 13/12/1959, empresária, inscrita no CPF sob nº 299.050.520-20, portadora da Carteira de Identidade nº 4016562094 expedida pela SJTC/RS em 12/01/1995, residente e domiciliada na Rua 17 de Dezembro, nº 179, Bairro Hidráulica, Lajeado, RS, CEP 95.900-210.

**CLÁUSULA SEGUNDA – MOISES SANTANA FRACALOSSI** declara haver recebido de VERA LUCIA ALMEIDA, neste ato em moeda corrente nacional o valor de R\$ 78.800,00 (Setenta e oito mil e oitocentos reais), valor correspondente a venda do capital, assim como declara haver recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar seja a título que for nem de cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA –** Fica alterado o capital social da empresa para R\$ 99.800,00 (Noventa e nove mil e oitocentos reais), mediante um aumento de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais) totalmente integralizados neste ato em moeda corrente nacional pela titular VERA LÚCIA ALMEIDA, já qualificada na Cláusula Primeira.

Continua na Folha 02



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5126389 em 02/09/2019 da Empresa SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS EIRELI - ME, Nire 43600116099 e protocolo 193605546 - 29/08/2019. Autenticação: 5278373D1AFC55A17CCDEA16AE21AA0D0F24593. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/360.554-6 e o código de segurança e2i2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/8



**CLÁUSULA QUARTA** – A partir desta data a sede da empresa passa a ser à Rua Bento Rosa, nº 137, Bairro Hidráulica, no município de Lajeado, RS, CEP 95.900-218.

**CLÁUSULA QUINTA** – A partir desta data o objeto social da empresa passa a ser o de Indústria e Comércio de Bandeiras e Bordados, Comércio de Embalagens Plásticas e Serviços de Costura.

**CLÁUSULA SEXTA** – A administração da empresa caberá única e exclusivamente a **VERA LÚCIA ALMEIDA**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor da empresária ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

**CLÁUSULA OITAVA** – A titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade

### CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

1- A empresa adota o nome empresarial de “**SÓ BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS EIRELI**”.

2- A sede da empresa é na Rua Bento Rosa, nº 137, Bairro Hidráulica, no município de Lajeado, RS, CEP 95.900-218.

3- O objeto social é o Indústria e Comércio de Bandeiras e Bordados, Comércio de Embalagens Plásticas e Serviços de Costura.

4- A presente empresa iniciou suas atividades em 01 de Agosto de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

5- O capital social é de R\$ 99.800,00 (Noventa e nove mil e oitocentos reais), totalmente integralizados, em moeda corrente nacional.

6- A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

7- A administração da empresa cabe única e exclusivamente a **VERA LÚCIA ALMEIDA**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor da empresária ou de terceiros,



bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

Continua na Folha 03

**CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DE MUNDO TRANSPORTES EIRELI**

**Folha 03**

**8-** Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à empresária, os lucros ou perdas apurados.

**9-** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, a empresária deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

**10-** A EIRELI pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pela titular da empresa.

**11-** Falecendo a empresária, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**12-** A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**13-** Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**14-** Fica eleito o foro de Lajeado, RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Lajeado, RS, 29 de Agosto de 2019.

\_\_\_\_\_  
MOISES SANTANA FRACALLOSSI

\_\_\_\_\_  
VERA LÚCIA ALMEIDA



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

## Registro Digital

### Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/360.554-6	RSP1900198391	29/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.456.380-86	MOISES SANTANA FRACALLOSSI
299.050.520-20	VERA LUCIA ALMEIDA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS EIRELI - ME, de nire 4360011609-9 e protocolado sob o número 19/360.554-6 em 29/08/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5126389, em 02/09/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Liselote Seibt.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

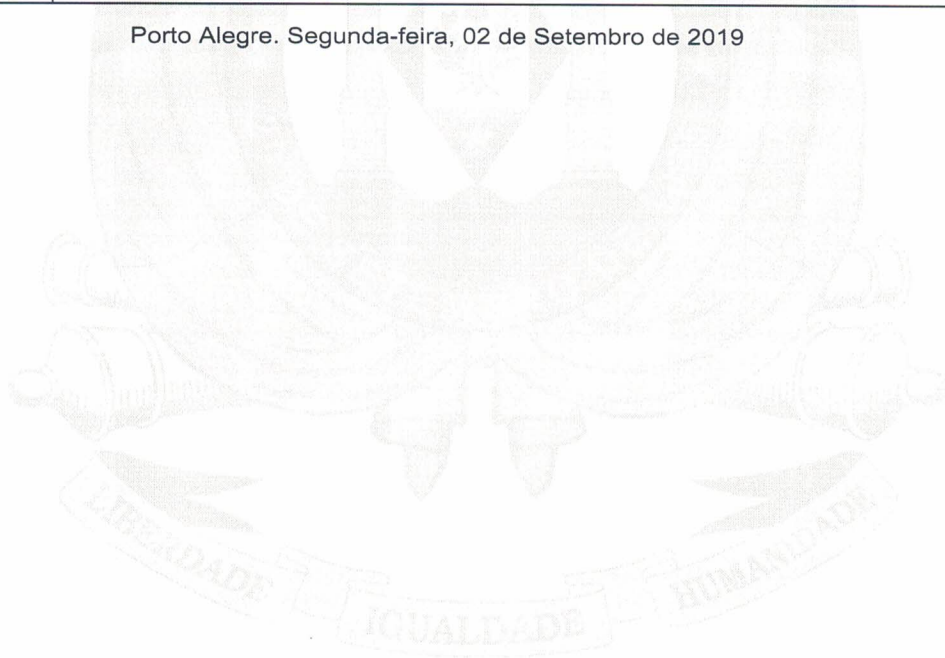
### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
299.050.520-20	VERA LUCIA ALMEIDA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
299.050.520-20	VERA LUCIA ALMEIDA
013.456.380-86	MOISES SANTANA FRACALOSI

Porto Alegre. Segunda-feira, 02 de Setembro de 2019



Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 19310781068

Página 1 de 1





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
564.084.040-49	LISELOTE SEIBT
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Porto Alegre. Segunda-feira, 02 de Setembro de 2019



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5126389 em 02/09/2019 da Empresa SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS EIRELI - ME, Nire 43600116099 e protocolo 193605546 - 29/08/2019. Autenticação: 5278373D1AFC55A17CCDEA16AE21AA0D0F24593. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/360.554-6 e o código de segurança e212 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Câmara Municipal de Camanducaia, através de sua Diretoria Administrativa **ATESTA** para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **Só Bandeiras – Distribuidora de Bandeiras Ltda**, com endereço na Rua Bento Rosa, 137 - Centro, Lajeado – RS, CEP 95.900-210, inscrita no CNPJ 14.095.857/0001-47, forneceu 01 Conjunto de três bandeiras confeccionadas em tecido nylon marítimo trançado impermeável ao tempo estilo Petrobrás dupla face com aplicações peças por peças e bordados de alto relevo e resistência sendo Brasil, Estado e Município nos tamanhos oficiais em conformidade as normas da ABNT 0,90X1,28 Metros ( 2.0 Panos ).

Registramos, ainda, que o fornecimento apresentou bom desempenho operacional, e a empresa cumpriu fielmente com as suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

GABRIELA  
MAYARA OLIVEIRA  
NASCIMENTO:088  
79983644

Assinado de forma digital por GABRIELA MAYARA OLIVEIRA NASCIMENTO:08879983644  
Dados: 2021.07.29 09:56:39 -03'00'

**GABRIELA MAYARA OLIVEIRA NASCIMENTO**  
Assessora

Camanducaia – MG 29 De Julho De 2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

## CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS EIRELI**, CNPJ 14095857000147,  
Endereço - RUA BENTO ROSA, 137, CENTRO, LAJEADO/RS.

1 de agosto de 2022, às 10:12:26

### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **fe27a9afad363ce6839bb6cc1232dc6d**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

## PROCEDIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao despacho da Presidência desta Casa Legislativa para a aquisição de bandeiras do município para a Câmara Municipal de Porecatu, foram obtidos orçamentos de três empresas.

O estabelecimento que apresentou o menor preço foi a empresa Paula Regina Dos Santos Coutinho Ribeiro 04664376928, inscrita no CNPJ sob o nº 29.689.500/0001-64, com endereço na Rua Belo Horizonte, 862, na cidade de Porecatu/PR, no valor total de R\$480,00 (Quatrocentos e oitenta reais), porém a empresa não continha toda a documentação necessária para a contratação, foi dado o prazo necessário e a empresa encaminhou as certidões do CPF da dona e não do CNPJ, visto que essa documentação é obrigatória sob pena de exclusão do procedimento passamos assim para segunda empresa que apresentou o segundo menor preço.

O estabelecimento que apresentou o segundo menor preço foi a empresa Só Bandeiras Distribuidora de Bandeiras EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.095.857/0001-47, com endereço na Rua Bento Rosa, 137, na cidade de Lajeado/RS, no valor de R\$750,00 (Setecentos e cinquenta reais).

Deste modo, submeto o procedimento licitatório nº 11/2022 à apreciação de Vossa Excelência.

Porecatu, 08 de novembro de 2022.





## CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

*Vanessa G. Oliveira Ferro.*  
Vanessa Gonçalves Oliveira Ferro  
Comissão de licitação

Excelentíssima Senhora  
Janaina Barbosa da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Porecatu



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

**DESPACHO** sobre o procedimento licitatório nº 11/2022, para aquisição de bandeiras do município para a Câmara Municipal de Porecatu.

1) De acordo com o estabelecido no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, a Contabilidade deverá informar sobre a existência de dotações para tal fim;

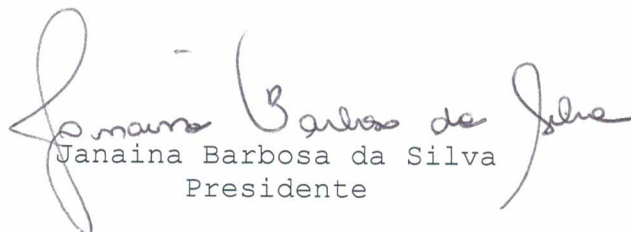
2) A Tesouraria deverá informar sobre a existência de disponibilidade de recursos para cobrir a despesa;

3) Com as informações acima, o processo deverá ser encaminhado à apreciação do Procurador Jurídico da Câmara Municipal, para exame e aprovação, quanto à legalidade, nos termos do inciso III do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, informando se a presente contratação é ou não caso de dispensa de licitação;

4) Após a emissão do Parecer Jurídico, sejam novamente conclusos os presentes documentos para posterior deliberação.

5) Cumpra-se.

Porecatu, 08 de novembro de 2022.

  
Janaina Barbosa da Silva  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

## MEMORANDO INTERNO

Porecatu- PR, 10 de novembro de 2022

De : Tesouraria  
Para : Presidência

Assunto : Informação de Disponibilidade Financeira.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Em atendimento a vossa solicitação, informamos que há disponibilidade financeira para referida aquisição - Procedimento Licitatório nº 11/2022, podendo ser pago em parcela única.

Sendo o que tínhamos a informar, colocamo-nos a sua inteira disposição para demais informações que eventualmente se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

  
Nadir Luciano Polegatti  
Tesoureiro



# CAMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

## MEMORANDO INTERNO

Porecatu - PR, 10 de novembro de 2022.

De: Assessoria de Orçamento e Contabilidade

Para: Presidência

Referência: Informação de Dotação Orçamentária.

Exma. Senhora Presidente,

Em atendimento à vossa solicitação, informamos que em busca realizada no sistema contábil de banco de dados e documentos orçamentários vigentes para este exercício financeiro, constatamos a existência da dotação orçamentária a seguir:

01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.30.00 - R\$ 750,00

Sendo o que tínhamos a informar, colocamo-nos a sua inteira disposição para demais informações que eventualmente se fizerem necessárias.

Atenciosamente.

Sidney Lopes da Silva  
Assessor de Orçamento e Contabilidade

**Sidney Lopes da Silva**  
CONTADOR - CRC-PR 401.851/0



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU – PARANÁ

## PROCURADORIA JURÍDICA

### PARECER 27/2022

Assunto: LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO/CONFECÇÃO DE BANDEIRAS DO MUNICÍPIO PARA UTILIZAÇÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU  
Requisitante: Presidência do Poder Legislativo Municipal.

#### I- RELATÓRIO

A Exma. Senhora Presidenta da Câmara Municipal de Porecatu, vereadora Janaína Barbosa da Silva, no uso de suas atribuições legais, solicitou a este órgão, parecer sobre procedimento de licitação nº **11/2022**, instaurado para *aquisição/confecção de 03 (três) bandeiras do Município de Porecatu para utilização pela Câmara Municipal de Porecatu*. Consta do expediente: solicitação da contratação<sup>1</sup> e Termo de Referência dos produtos, com especificação dos objetos (itens), local e prazo para entrega, forma de pagamento, e demais condições<sup>2</sup>.

A presidente da comissão de licitação diligenciou em busca de cotações do serviço no mercado, tendo obtido 03 (três) orçamentos<sup>3</sup>, sendo o de menor valor aquele apresentado pela empresa Paula Regina dos Santos Coutinho Ribeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 29.689.500/0001-64, com sede na rua Belo Horizonte, nº 862, na cidade de Porecatu, Estado do Paraná, no montante de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), porém, tal empresa não apresentou a documentação necessária para habilitação, razão pela qual foi desclassificada, passando-se a possibilidade de adjudicação para a empresa que forneceu o segundo menor valor de cotação, qual seja, Só Bandeiras Distribuidora de Bandeiras EIRELLE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 14.095.857/0001-47, com sede na rua Bento Rosa, nº 137, na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no montante de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para pagamento integral mediante a entrega<sup>4</sup>.

Foram acostados ao certame os documentos que a Comissão de Licitação considerou necessários à habilitação da empresa que apresentou o segundo menor orçamento<sup>5</sup>, segundo se pode inferir do informativo de fls. 40.

A Presidenta desta Casa, por via de despacho de fls. 42, submeteu o presente processo à Contadoria e à Tesouraria, questionando se havia dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para cobrir as despesas de aquisição, respectivamente. Na mesma deliberação, a Presidência determinou que, após a manifestação da contabilidade e da tesouraria, fosse o processo encaminhado para análise jurídica desta divisão, perquirindo, sobretudo, se é o caso de se fazer a contratação mediante dispensa de licitação.

<sup>1</sup> Fls. 02 e 03.

<sup>2</sup> Fls. 04.

<sup>3</sup> Anexos às fls. 09/10 e 21/22.

<sup>4</sup> Tal como certificado às fls. 40.

<sup>5</sup> Fls. 23 a 39.

Recebido em 13/12/2022

Vanessa G. Oliveira Ferro



## CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU – PARANÁ

### PROCURADORIA JURÍDICA

Na sequência, manifestou-se a Tesouraria desta Casa informando a existência de recursos para acorrer às despesas de aquisição, através de missiva de fls. 43. E, por fim, a Contadoria, mediante expedição de memorando interno de fls. 44, informando a existência da dotação orçamentária para acorrer às despesas da aquisição identificada pelo código 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.30.00.

É o relatório.

#### II- FUNDAMENTAÇÃO

Primeiramente, importante deixar consignado que é do gestor público o poder de iniciar o certame para contratação do serviço / ou aquisição do objeto, em atendimento à necessidade do interesse público, não podendo a assessoria jurídica adentrar na oportunidade e conveniência dessas escolhas.

Feita essa consideração, saliente-se, na sequência, no que concerne à possibilidade da *contratação direta*, que o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, *determina expressamente que os contratos administrativos sejam obrigatoriamente precedidos de licitação, ressalvadas as exceções previstas em lei.*

A Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) indica as exceções à regra da exigibilidade da licitação dos contratos firmados pelo Poder Público, a saber, as hipóteses de ***dispensa*** e ***inexigibilidade***. São casos em que se pode estimar que os benefícios potencialmente extraíveis de uma licitação serão insuficientes para justificar os encargos necessários à sua realização.

Um desses casos é justamente quando custo econômico da licitação torna-se inviável quando comparado com o preço do bem ou serviço a ser adquirido. Nesse contexto, o inciso I do art. 75 da referida lei estabelece a possibilidade de dispensa de licitação para contratações que envolvam valores inferiores até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)<sup>6</sup> que não os relativos a obras e serviços de engenharia e de manutenção de veículos automotores.

Parte-se do pressuposto de que o custo econômico da licitação é desproporcional ao benefício que dela seria auferível para operações até o limite do valor acima referido, autorizando-se, portanto, a contratação direta.

No caso concreto, verifica-se que as cotações de valores estão, todas, muito abaixo do limite estabelecido pelo dispositivo legal supracitado, justificando a contratação direta, conforme relatório acima.

<sup>6</sup> "Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"





## CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU – PARANÁ

### PROCURADORIA JURÍDICA

Assim, verifica-se que estão presentes os requisitos do art. 72, da nova Lei de Licitações, restando apenas a autorização final da Presidência (inciso VIII), a saber:

- I- formalização da demanda e termo de referência: fls. 02 a 04;
- II- estimativa de despesa e comprovação de que o valor previamente estimado da contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado: fls. 09/10 e 21/22;
- III- parecer jurídico que está sendo exarado;
- IV- compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido: fls. 43 e 44;
- V- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária: fls. 23 a 39;
- VI - razão da escolha do contratado: fls. 40; e
- VII - justificativa de preço: fls. 09/10 e 21/22.

Logo, revela-se presente hipótese que autoriza se faça a contratação mediante *dispensa de licitação* pelo critério do *valor*, nos termos do inciso II do art. 75 cc art. 72, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que, dentre os orçamentos apresentados, todos estão situados abaixo do limite legal para a hipótese de autorização de contratação direta, **remanescendo, pois, apenas a recomendação de que se faça necessariamente pela menor cotação, e desde que atendidas as condições de habilitação previstas no Capítulo VI, da nova Lei de Licitações**, em atenção ao interesse público envolvido.

### III- RESPOSTA À CONSULTA

Diante do exposto, opina-se pela possibilidade de realização da aquisição direta do serviço objeto da solicitação descrito no item I, dispensado o certame licitatório, recomendando-se ainda, que se faça pelo menor preço encontrado na cotação, uma vez preenchidas as condições de habilitação previstas no Capítulo VI, da nova Lei de Licitações, conforme fundamentação constante do item II acima.

Salvo melhor juízo, esse é o parecer.

Porecatu, Pr., 12 de dezembro de 2022.

Fábio Antonio Garcia Fabiani  
Procurador Jurídico

*Vanessa*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2022

### DESPACHO

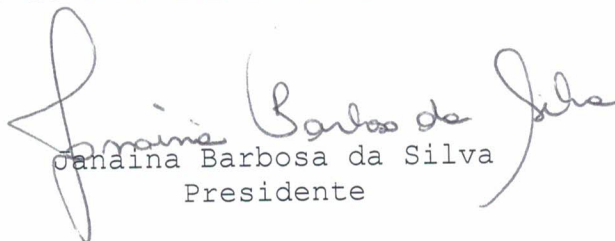
1) Estando o presente processo devidamente autuado, com as informações necessárias do setor de Contabilidade e Orçamento, bem como da Tesouraria, informando a existência de dotações e disponibilidade de recursos para o pagamento;

2) Tendo em vista o douto parecer do Procurador Jurídico informando a possibilidade de dispensa de licitação, pelas razões ali expostas;

3) Determino que inicie-se a realização da referida contratação, da empresa Só Bandeiras Distribuidora de Bandeiras EIRELLI, CNPJ : 14.095.857/0001-47, no valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

4) Cumpra-se.

Porecatu, 13 de dezembro de 2022.

  
Janaina Barbosa da Silva  
Presidente



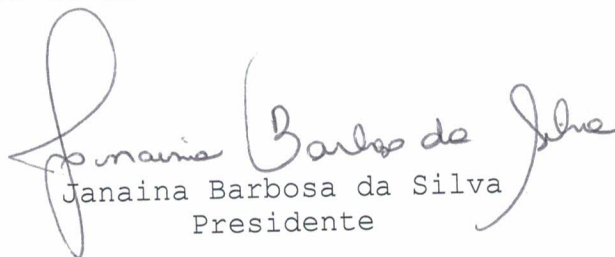


## CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 11/2022

A Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 11/2022, dispensa de licitação nº 08/2022, ratifica o referido processo para a contratação da empresa Só Bandeiras Distribuidora de Bandeiras EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.095.857/0001-47 para a aquisição de bandeiras do município para a Câmara Municipal de Porecatu, com a dotação orçamentária 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.30.00, no valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Porecatu, 13 de dezembro de 2022.

  
Janaina Barbosa da Silva  
Presidente

contratual: pela aquisição do objeto, a contratante pagará à contratada o valor global de **R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)**. A vigência do presente Instrumento é 6 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público.

Pontal do Paraná, 12 de dezembro de 2022.

**JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.**

Departamento de Licitação

**Publicado por:**

Francisco Fabiano Vieira Barboza

**Código Identificador:**4FFBB69C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATORIO 206/2021 - PREGÃO  
ELETRONICO 115/2021 EXTRATO DO CONTRATO Nº  
424/2022**

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.515.395/0001-30, denominada CONTRATANTE, e a empresa: SERVIÇOS DE SAÚDE ZANICOTTI S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.304.128/0001-01, denominada CONTRATADA. O presente instrumento tem por objeto: “Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Médicos em Pediatria para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Pontal do Paraná”. O valor total do preço Contratado no presente instrumento é de **R\$ 73.698,00 (setenta e três mil, seiscentos e noventa e oito reais)**, saldo residual da Ata de registro de Preços. O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 meses em sua totalidade, a critério da Administração, na forma do Art. 57, II da Lei Nº 8.666/93, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público. Pontal do Paraná, 13 de dezembro de 2022.

**FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA-**

Departamento de Compras e Licitações

**Publicado por:**

Francisco Fabiano Vieira Barboza

**Código Identificador:**CE596495

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 263/2022 - DISPENSA Nº  
61/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº 425/2022**

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa BONDAM ACABAMENTOS -EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.487.184/0001-12, doravante denominada CONTRATADA. O presente contrato tem por objeto contratação por dispensa de licitação de empresa para a construção de fossa séptica de 8,7m³ no espaço do centro de eventos de Pontal do Paraná. **Valor contratual:** pela aquisição do objeto, a contratante pagará à contratada o valor global de **R\$ 8.625,00 (oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais)** O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **06 (seis) meses**.

Pontal do Paraná, 13 de dezembro de 2022.

**FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA-**

Departamento de Compras e Licitação.

**Publicado por:**

Francisco Fabiano Vieira Barboza

**Código Identificador:**5748E3EB

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU  
DESPACHO**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 11/2022**

A Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 11/2022, dispensa de licitação nº 08/2022, ratifica o referido processo para a contratação da empresa Só Bandeiras Distribuidora de Bandeiras EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.095.857/0001-47 para a aquisição de bandeiras do município para a Câmara Municipal de Porecatu, com a dotação orçamentária 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.30.00, no valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Porecatu, 13 de dezembro de 2022.

**JANAINA BARBOSA DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Vanessa Gonçalves Oliveira Ferro

**Código Identificador:**85425797

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU  
PORTARIA Nº 54/2022**

**PORTARIA Nº 54/2022**

JANAINA BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Conceder 2,5 (duas vírgula cinco) diárias ao servidor Waldenir Antonio de Oliveira Junior (RG. 6.831.448-8 SSP/PR), no valor de R\$ 600 (seiscentos reais) cada.

**Artigo 2º** - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do servidor à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 14 a 16 de dezembro do corrente exercício, com saída prevista para as 06h00min do dia 14 e retorno às 18h00min do dia 16 de dezembro.

**Artigo 3º** -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do servidor no evento “TRANSIÇÃO ENTRE A NOVA LEI DE LICITAÇÃO E AS DEMAIS LEIS LICITATÓRIAS”.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 12 de dezembro de 2022.

**JANAINA BARBOSA DA SILVA**

Presidente da Câmara

**DANIELLE MORETTI DOS SANTOS**

1ª Secretária

**Publicado por:**

Waldenir Antonio de Oliveira Júnior

**Código Identificador:**62065FF1

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU  
PORTARIA Nº 57/2022**

**PORTARIA Nº 57/2022**